LEI Nº0431/2010.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Santa Bárbara do Leste por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu, José Geraldo Corrêa de Faria, Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica autorizado a abertura de créditos suplementares no montante de R$30.839,28 (trinta mil, oitocentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos), para atender a despesa com saldo insuficiente no orçamento vigente.

Parágrafo Único – Face atender esta despesa fica suplementada a seguinte dotação orçamentária:

02- PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE
07- SECRET.MUNIC.DE AGRIC. E DESENV. ECONÔMICO
20- AGRICULTURA
331- EXTENSÃO RURAL
0013- DESENVOLVIMEMNTO AGROPECUÁRIO
2090- MAN. CONVÊNIO EMPRESA DE EXTENSÃO RURAL
333041- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
FICHA- 310 ..... R$ 30.839,28

Art.2º - O crédito aberto no artigo anterior por conta do recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02- PREFEITRA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE
09- SEC.MUNIC. OBRAS TRANSPORTE E SERV. URBANOS
15- URBANISMO
451- INFRA ESTRUTURA URBANA
0019- INFRA ESTRUTURA URBANA
3007- ABERTURA E OU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
449051- OBRAS E INSTALAÇÕES
FICHA- 341 .....R$ 30.839,28

Art.3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nele se contém.

Santa Bárbara do Leste, 14 de outubro de 2010.

_____

José Geraldo Corrêa de Faria
Prefeito Municipal